



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.542, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

*"Institui o mês de Outubro de  
Conscientização e Proteção dos Direitos dos  
Animais no Município de Paulo  
Afonso/BA".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído o Mês de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais no Município de Paulo Afonso/BA a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.

**Art. 2º** - A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paulo Afonso/BA.

**Art. 3º** - Durante o mês de outubro, o Município através dos Poderes Executivo e Legislativo poderá promover eventos, palestras, campanhas e aulas, com o objetivo de gerar reflexão, agilização, comemoração e conscientização acerca dos direitos dos animais.

**Parágrafo único** - Poderá o Município fazer parceria com a iniciativa privada e entidades de proteção animal para promover as comemorações previstas no caput deste artigo.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data desta assinatura.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2022.

  
LUIZ BARBOSA DE DEUS  
Prefeito